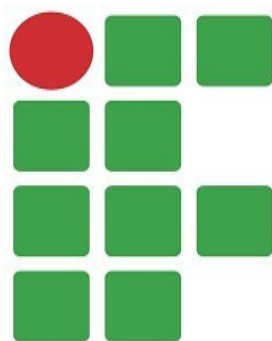




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020

Nº do Protocolo: 23041.013148/2020-85

PORTARIA Nº 1182, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.047873/2019-13, de 13/11/2019, resolve:

Remover o(a) servidor (a) CARLA CAROLINA DA SILVA MALTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2140604, área Português, do Campus Murici para o Campus Maceió, nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 27/2018/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 004/2019/DGP/IFAL - Ciclo 001, a partir de 11/03/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.013152/2020-43

PORTARIA Nº 1183, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.040815/2019-69, de 01/10/2019, resolve:

Remover o(a) servidor (a) AVILA JESSYCA TEIXEIRA DE MENEZES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1941388, do Campus Maragogi para Reitoria, nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 28/2018/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 001/2019/DGP/IFAL - Ciclo 001.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.013867/2020-04

PORTARIA Nº 1252, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.040815/2019-69, de 01/10/2019, resolve:

Remover o(a) servidor (a) KLEDSON MARQUES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2143363, do Campus Marechal Deodoro para Reitoria, nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 28/2018/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 001/2019/DGP/IFAL - Ciclo 002.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020

Nº do Protocolo: 23041.013872/2020-17

PORTARIA Nº 1254, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.040815/2019-69, de 01/10/2019, resolve:

Remover o(a) servidor (a) LEANDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2056812, da Reitoria para o Campus Rio Largo, nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 28/2018/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 001/2019/DGP/IFAL - Ciclo 001, a partir de 13/03/2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.014209/2020-21

PORTARIA Nº 1295, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 69/2020 - MAC/DIRENS, de 18.03.2020, resolve:

Dispensar a servidora MARIA GABRIELA LIRA RANGEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1119765, da função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, FUC-1, vinculada ao Departamento de Ensino Superior do Campus Maceió.

DAMIÃO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS
Diretor-Geral

Nº do Protocolo: 23041.014215/2020-89

PORTARIA Nº 1297, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág.01, e tendo em vista o que consta do Memorando Eletrônico nº 68/2020 - DE-CMAC, de 18/03/2020, resolve:

Exonerar a servidora MARIA APARECIDA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1109462, da função de Chefe do Departamento de Ensino Superior, CD-4, vinculada à Diretoria de Ensino do Campus Maceió.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020

Nº do Protocolo: 23041.014217/2020-78

PORTARIA Nº 1298, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág.01, e tendo em vista o que consta do Memorando Eletrônico nº 68/2020 - DE-CMAC, de 18/03/2020, resolve:

Nomear a servidora MARIA GABRIELA LIRA RANGEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1119765, para função de Chefe do Departamento de Ensino Superior, CD-4, vinculada à Diretoria de Ensino do Campus Maceió.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR

Nº do Protocolo: 23041.014220/2020-91

PORTARIA Nº 1300, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.873, Gabinete da Reitoria do IFAL, de 19.06.2019, publicado no DOU de 21.06.2019, Seção 2, p. 23, resolve:

Alterar a Portaria nº 1255/DGCM, de 17/03/2020. A nova Portaria com alteração ficará conforme abaixo.

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Prevenção de riscos contra o novo Coronavírus (COVID-19), sob a presidência do Diretor-Geral deste Campus.

ADRIANE DUARTE AMORIM COSTA, Matrícula SIAPE nº 2615917

CLEIDE CALHEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2045153

CARLOS ANDRÉ LOPES BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1778770

CARLOS ALBERTO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 267348

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 2045424

ELTON BARROS DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 267374

FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1723813

GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA, Matrícula SIAPE Nº 1703854

KATHIA MONIELLY TENÓRIO NUNES, Matrícula SIAPE nº 1561412

MARIA APARECIDA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1109462

SHEILA ANDREIA SILVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 1968001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020

SARAH MEDEIROS SOUTO, Matrícula SIAPE Nº 2331051

VALDIR SOARES COSTA, Matrícula SIAPE nº 19775121

DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS
DIRETOR GERAL

Nº do Protocolo: 23041.014396/2020-43

PORTARIA Nº 1325, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 34/2020 - REIT-PROEX, de 19/03/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe do Projeto Qualificar para Empreender.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
CLÁUDIA CORDEIRO DE ASSIS	1454860	Coordenadora
DEISE MENDES DE ARAUJO CUNHA	1033564	Supervisor
DILLIANI FELIPE BARROS DE OLIVEIRA	2758067	Supervisor
MARIA LÚCIA DE LIMA ALPINO	267433	Supervisor
JACQUELINE GOMES	1845696	Supervisor
KLEBERSON SANTOS DA SILVA	2086248	Supervisor
EWERTON HALLAN DE LIMA SILVA	2397863	Apoio Técnico
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	1479450	Apoio Técnico
MARIA BETANIA VILAR DE SOUZA	050910	Apoio Técnico
MARIA VERÔNICA DE MEDEIROS LOPES	1105358	Apoio Técnico
RODOLPHO JUCÁ WANDERLEY	1626645	Apoio Técnico

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.014403/2020-15

PORTARIA Nº 1326, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, o que consta no Memorando Eletrônico nº 47/2020 - REIT-PRPPI, de 16/03/2020, resolve:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020

Revogar a Portaria nº 961 de 04 de março de 2020, que trata da designação do servidor TÁRCIO RODRIGUES BEZERRA, SIAPE nº 1186930, para coordenar a implantação de 04 unidades do Espaço 4.0 no Instituto Federal de Alagoas - IFAL.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.014448/2020-81

PORTARIA Nº 1332, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.047873/2019-13, de 13/11/2019, resolve:

Remover o(a) servidor (a) LUAM HENRIQUE BENEDITO DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1266728, área Agroindústria, do Campus Batalha para o Campus Murici, nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei no 8.112/90, do Edital no 27/2018/DGP/IFAL e do Edital de Vagas no 004/2019/DGP/IFAL - Ciclo 001.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.014456/2020-28

PORTARIA Nº 1333, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.010823/20-14, de 03/03/20, resolve:

Alterar a Portaria de nº1060 de 09 de março de 2020, referente a Progressão de Desempenho do servidor, BRUNO CASTRO BATISTA, para;

Onde se Lê; " com vigência e efeito financeiro a partir de 28 de janeiro de 2020. "

Leia-se: " com vigência e efeito financeiro a partir de 22 de janeiro de 2020."

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.014529/2020-81

PORTARIA Nº 1338, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL/ Campus Piranhas, designado pela Portaria nº1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, no uso de suas atribuições definidas na Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, pela presente, RESOLVE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a equipe de planejamento da aquisição de materiais de construção conforme termos e condições indicadas no memorando eletrônico n. 9/2020-PIR-CSUP e seus anexos.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
ALEX FRANCISCO DE MEDEIROS	1964781
MARCONDES INÁCIO DA SILVA	2170733
LAURO ALVES DE CARVALHO	2397864

Art. 2º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda - DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a - A justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b - A quantidade de serviço a ser contratada;

c - A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d - A indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II - Envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III- Designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos

Art.3º Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020

I - Integrante Requisitante - servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II- Integrante Administrativo - servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - necessidade da contratação;

II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III - requisitos da contratação;

IV estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

VII - descrição da solução como um todo;

VIII- justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X- providências para adequação do ambiente do órgão;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 057/2020 – Publicação em: 25 de março de 2020

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
DIRETOR GERAL - TITULAR